



SERIM-OF- 165/18

Sorocaba, 18 de abril de 2018

EM J. AO PROJETO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício n° 0459, datado de 27/3/2018, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei n° 30/2018, de autoria da nobre Vereadora **Cintia de Almeida**, que institui o Serviço Social Escolar nas Escolas Municipais de Sorocaba.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da SEDU- Secretaria da Educação, que pese o caráter louvável da propositura supramencionada, neste momento torna-se inaplicável, haja vista que para a adequada implantação e garantia de funcionamento desse serviço, se faria mister a contratação de mais assistentes sociais, fato esse que continuaria para a elevação do gasto com a folha de pagamento da municipalidade, a qual já encontra-se bastante próxima do seu limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, frise-se que encontra-se igualmente em andamento os estudos visando a implantação da gestão compartilhada na rede municipal de ensino, e que qualquer nova ação voltada à rede municipal, neste momento, mostraria-se temerária por eventualmente poder causar qualquer disparidade ou diferença no padrão de atendimento da rede municipal de ensino, não sendo correto a existência de tal serviço em apenas parte das unidades escolares. Destarte, há entendimento pacífico de que qualquer nova ação de relevante impacto na rotina escolar de todas as unidades da rede municipal, deva ter a garantia da possibilidade de abrangência e extensão à todos os alunos do município, motivo pelo qual se mostra prudente que qualquer implantação de novo serviço de assistência ocorra após concluídos os parâmetros balizadores que irão nortear a gestão compartilhada, resguardando assim a eficácia de um correto planejamento posterior das ações.

Posto isto, o presente Projeto de Lei padece do vício de inconstitucionalidade, ainda mais quando trata-se de ação que poderá vir a acarretar considerável impacto financeiro.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP